



## Prefeitura de Joinville

### RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.CVN

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 0015076956/2022

**Objeto:** Chamamento Público de pessoas físicas e jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, na **modalidade FMIC**, por meio da seleção de projetos, para a execução de Ações Culturais e Patrimônio Cultural no Município de Joinville.

#### ESCLARECIMENTO:

**- Recebido em 07/12/2022 às 09h57min**

**Questionamento:** "Gostaria de saber se haverá oficinas para o esclarecimento do Edital, como houve com o Simdec Mecenato e quando serão?"

**Resposta conforme Memorando SEI nº 0015367214/2022 - SECULT.UAD.ASDC:** Serão realizadas Oficinas, o link para inscrições é: <https://www.joinville.sc.gov.br/eventos/oficinas-editais-simdec-2022/>. Será realizada uma Oficina em Janeiro/2023, ainda sem data definida.

**- Recebido em 18/12/2022 às 17h09min**

**Questionamento:** "Gostaria de saber se podem ser oferecidas, palestras via chamada de vídeo, para os participantes que estarão em sala de aula? Pergunto, porque uma professora que participará do projeto, estará em Portugal e sua palestra terá que ser transmitida para os alunos, em sala de aula, através de uma vídeo chamada."

**Resposta conforme Memorando SEI nº 0015367350/2022 - SECULT.UAD.ASDC:** O Edital não prevê vedações para vídeo chamada, lembrando que o mesmo prevê no artigo 1.2.1: "Os projetos deverão obrigatoriamente serem executados no município de Joinville, e aplicados à população deste Município."

**- Recebido em 19/12/2022 às 12h55min**

**1º Questionamento:** "A Proposta de Execução do Projeto solicita cinco ações em bairros com vulnerabilidade, mas não está claro o nível da vulnerabilidade para pontuação. No item 4 do relatório de julgamento coloca ações acima de 10% pontuam 5, então qualquer bairro com essa porcentagem pode ser escolhido para realizar as cinco ações e atingir a pontuação máxima?"

**Resposta conforme Memorando SEI nº 0015367350/2022 - SECULT.UAD.ASDC:** Serão considerados bairros com percentual acima de 10%, conforme item 1.4 do Relatório de Julgamento.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 21/12/2022, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015373656** e o código CRC **0BCA5BD2**.

---

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguacu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

---

22.0.268028-9

0015373656v2